RVI COM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18-21

O DF

**FRCI** 

GERTOR DA ATA: Paulo Rodolfo da Rocha

MATE

Processo Licitatório nº 15/2021 Modalidade Pregão nº 12/2021

RIAIS

CONTRATANTE:

F PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Centro, Olímpio **SERVI** Noronha- MG, CEP; 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, CPF: 089.196.436-36, denominado CONTRATANTE.

COS

FIRFI CONTRATADO:

RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.315.649/0001-25, 1:313 pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SÃO PEDRO, 117, CENTRO, SÃO ROQUE- SP, CEP 18.130-255, neste ato representada pelo senhor NEYMAR GOMES DA

1564 SILVA CPF: 294.118.258-69 designada CONTRATADA.

9000

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

125

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 12/2021 do dia 24/02/2021, julgado em 24/02/2021 e homologado em 24/02/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

Assinad

o de

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

forma digital

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais para manutenção e limpeza das piscinas do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 12/2021, e da Proposta

por RVL

da Contratada. COMER

CIO DE

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MATERI **DEMAIS INFORMAÇÕES** 

AIS F SERVIC

 3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

OS EIRELI:3

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

900012

131564

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.olimpiononha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

Dados:

5

26

Mateus Fernar des de Olivei:

ADVEGADO 2021.02. OAB/MG 172.677

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br

Email: compraselicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.

(100)

11:30:30 -03'00'

RVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

COME RCIO

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

DF

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATE

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

RIAIS

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

F

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO **ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:** 

SERVI

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 2.084.44 (DOIS MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

COS **EIREL**I 4.2. O pagamento será realizado num prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

:3131

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

56490

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

00125

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

Assinad

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

o de forma

digital

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

por RVL

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, COMERC mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os guais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

MATERI

10 DE

AIS E

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5

SERVICO 5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

3156490

EIRELI:31 5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

00125 Dados: 5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

2021.02.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br

11:31:00

26

Email: compraselicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br Fone: (35) 3274 - 1122

-03'00'

ADVOGADO 72.677

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.

00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

FRCI

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

ODE

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

MATE

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

RIAIS

7.1. DA CONTRATADA:

F

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**SERVI** 

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

COS

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

EIRFII

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS:

:3131

5649

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

0001

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos e produtos de má qualidade.

25

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

Assinad o de

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

forma

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão:

digital

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento:

por RVL COMER

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

CIO DE

8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

MATERI AIS F

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

SERVIC OS

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

131564 900012

EIRELI:3

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

Dados:

5

2021.02.

26

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br Email: compraselicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

11:31:22 -03'00'

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG. ALVOGADU MOU172.677



65

# RVI COME



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

RCIO

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DF

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

MATE

02.05.01 12.361.9005.2023.3.3.90.30.00 185-101/147

RIAIS

02.05.01 12.365.9007.2025.3.3.90.30.00 210-101/147

02.05.01 27.812.9009.2028.3.3.90.30.00 229-100

**SFRVI** 

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

COS

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar A ATA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções.

FIRFII

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 11. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas

:3131

111. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;

56490

IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;

00125

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.
- 10.2. As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

Assinad o de

1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;

20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

forma digital

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

por RVL

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

COMER CIO DE

11.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

MATERI AIS F

SERVICO 11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

S

11.2 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

1315649

000125

EIRELI:3

11.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

Dados:

2021.02.

26

11:31:53

**8** Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br Email: compraselicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

-03'00'

MADO 172.677

Mateus Pernandes de Março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 11.4 O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega. reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 11.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- 11.6 O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

# 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

# 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

- 13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002:
- 13.2. Justos e contratados, firmam a presente ATA, em três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 24 de fevererio de 2021.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI:31315649000125 Dados: 2021.02.26 11:32:29 -03'00'

Assinado de forma digital por RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI:31315649000125

#### RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 31.315.649/0001-25 Repres. Legal: NEYMAR GOMES DA SILVA CPF: 294.118.258-69 CONTRATADO

TECTERALINILLAC.

Mateus Fernandes de Olive ADVOGADO OAB/MG 172,677

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

www.olimpionoronha.mg.gov.br

Email: compraselicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.